

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190.375

AO
CARTÓRIO DE REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS - SÃO PAULO

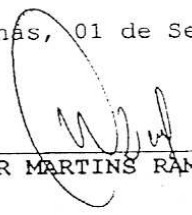
REGISTRO Nº 190.375

WAGNER MARTINS RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cel. Quirino nº 766 - Apto. 62 - Cambuí - Campinas - São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.783.595-X - SSP-SP e do C.P.F.M.F. sob nº 009.338.778-46, vem mui respeitosamente requerer de V. Sas., o registro do Contrato Social da empresa: "NEWBUT COBRANÇAS S/C. LTDA.", estabelecida a Rua Barão de Jaguara nº 655 - Sala 1.610 - Centro - Campinas - São Paulo.

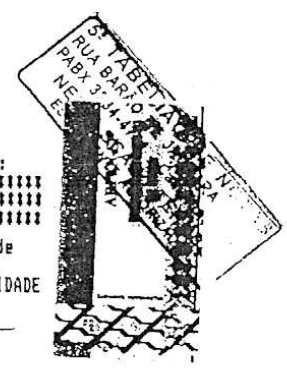
Nestes Termos

P. Deferimento

Campinas, 01 de Setembro de 2.002.


WAGNER MARTINS RAMOS

5. TABELIAO DE NOTAS DE CAMPINAS
Reconheço por semelhança a firma de:
WAGNER MARTINS RAMOS
Campinas, 20 de setembro de 2002
Pago R\$1,96. Es. Test. da Verdade
EZQUIAS FERREIRA, A. ESCREVEN
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
317420/250 - 10:37:13



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - CAMPINAS - SP.


CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, dos documentos arquivados até 30 de maio de 2003 no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, foi expedida de acordo com o § 1.º do Art. 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando em conformidade com o original. Ato praticado após 30 de maio de 2003 encontram-se arquivados no 1º ou 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca. Em 17 de Abril de 2006, ocorreu a instalação da Comarca de Valinhos.

Microfilme nº 190.375 de 05 de novembro de 2002.

Dou fé. Campinas, 02 de maio de 2008.

O esc. aut.º


FABRICIO M. NAKATSU
Escrevente Autorizado

PROV.º 2/79 - COR. GER. DA JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª Circ.- Campinas

Emolumentos	RS 50,28
Estado	RS 14,33
IPESP	RS 10,58
Reg. Civil	RS 2,59
Trib. Just.	RS 2,59
Total	RS 80,37

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375

2/

me

DE NOTAS
Unidade Central
CAMPINAS - SP

"NEWBUT COBRANÇAS S/C. LTDA."

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, que fazem entre si os Srs.,

WAGNER MARTINS RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cel. Quirino nº 766 - apto. 62 - Cambui - Campinas - São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.783.595-X - SSP-SP e do C.P.F.M.F. sob nº 009.338.778-46, e

NEWBUT INVESTMENT S/A., estabelecida a Calle Rincon 610 - Piso 4º - Oficina 410 - Montevideu - Uruguai, inscrita no Registro Único de Contribuintes R.U.C. sob nº 21.452308.0010, aqui neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. WAGNER MARTINS RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cel. Quirino nº 766 - apto. 62 - Cambui - Campinas - São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.783.595-X - SSP-SP e do C.P.F.M.F. sob nº 009.338.778-46, conforme procuração registrada sob nº 159 em 10 de Julho de 2.002 na cidade de Montevideu no Uruguai e Traduzida pela Tradutora Publica e Interprete Comercial dos idiomas Espanhol e Romeno a Sra. EUGENIA FLAVIAN, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 890, tem entre si justos e combinados, a constituição de uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: "NEWBUT COBRANÇAS S/C. LTDA."

(circled mark)

SEGUNDA

A sede e foro jurídico da sociedade sera nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo a Rua Barao de Jaguará nº 655 - sala 1.610 - Centro.

(signature)

TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de: Prestação de Serviços de Cobranças em Geral.



BO DE IMÓVEIS
Via Embalagem Certo, 175
CAMPINAS - SP

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375

3

~~13~~
13

QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente no país dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

O capital social fica assim distribuido entre os sócios:

<u>WAGNER MARTINS RAMOS, possuidor de 3.000</u> quotas que totalizam	R\$ 3.000,00
<u>NEWBUT INVESTMENT S/A., possuidora de 97.000</u> quotas que totalizam	R\$ 97.000,00
<u>T O T A L</u>	<u>R\$ 100.000,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO

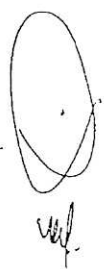
Nos termos do artigo 2º "in-fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, cada sócio se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

QUINTA

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com a vontade dos sócios e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e terá seu início em 01 de Setembro de 2.002.

SEXTA

A sociedade será dirigida e administrada pelos dois sócios ficando nomeado desde já o sócio WAGNER MARTINS RAMOS, como representante da sociedade, acima qualificado, o qual representará a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.



SÉTIMA

Os sócios acima qualificados, não terão direitos a retirada mensal a título de Pro-Labore.

... DE ...
na Unidade ...
CAMPINAS - SP

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375

4

~~Rec~~

OITAVA

As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer um dos sócios sem o prévio e expresso consentimento do outro, em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras consistentes do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados.

DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição e retirada dos sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO, ocorrendo morte ou interdição de um dos sócios, os demais poderão aceitar ou não, os herdeiros ou curador na sociedade.

Não havendo aceitação, apurar-se-á a parte do sócio falecido ou interdito, que será entregue aos herdeiros ou curador ou adquirida pelos demais quotistas, e paga aos herdeiros ou curador de acordo com o que for deliberado na época do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO, na retirada de um dos sócios, voluntariamente ou por exclusão, apurar-se-á para cada caso, a sua parte que será entregue ao sócio retirante, de acordo com o que for deliberado na época do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO, a sociedade poderá ser dissolvida desde que haja consenso unânime entre as parte.

DÉCIMA PRIMEIRA

Quaisquer dúvidas que porventura surjam entre os sócios serão resolvidas amigavelmente; em caso contrário fica desde já eleito o foro da Comarca de Campinas, seja qual for a residência dos sócios, vedado qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

NO DE INÓVIA
na Medalha Campo, 174
CAMPINAS - SP

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375


5/


DÉCIMA SEGUNDA

Declaram os sócios não estarem incursos em quaisquer penalidades legais, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim de pleno acordo assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, para um só efeito na presença de 02 (Duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada no competente arquivo do Cartório de Registro Privativo de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo e as demais no arquivo da Sociedade para fins de direito.

Campinas, 01 de Setembro de 2.002.


WAGNER MARTINS RAMOS


NEWBUT INVESTMENT S/A.
WAGNER MARTINS RAMOS
Procurador

TESTEMUNHAS:


TABELIÃO
CAMARGO
Janice H. Soares


MARIA FELOMENA DA SILVEIRA
R.G. 8.801.294-SSP-SP

TABELIÃO
CAMARGO
Janice H. Soares


SELMA MARIA ALVES DE FARIAS
R.G. 563.934-5-SSP - PE

TABELIÃO
CAMARGO
Janice H. Soares


ORESTES FERNANDO CORSSINI QUERCIA
OAB - 145.373 - SP.

REGISTRO PRIVAT
R. Coronel Quirino,
Apresentado hoje
microfilmado sc
do protocolo 1

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Cartão Unibanco Court
 Campinas - SP

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS

R. Coronel Quirino, 1021 - Campinas-SP - F: 3252-8155

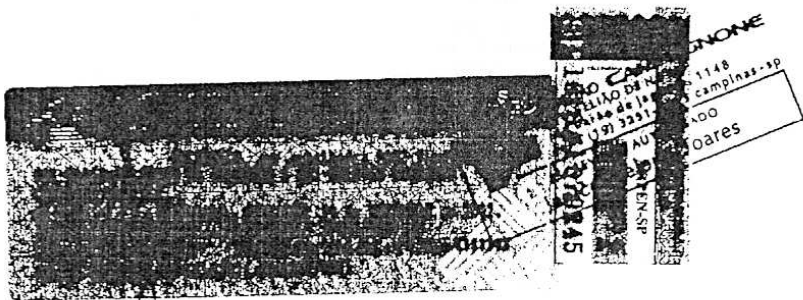
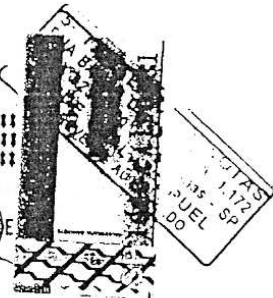
Apresentado hoje para registro, apontado, arquivado, e microfilmado sob. n° de ordem **190375**

do protocolo nº **A** Registrado no livro A sob nº **190375**
 Campinas, **05 NOV. 2002**

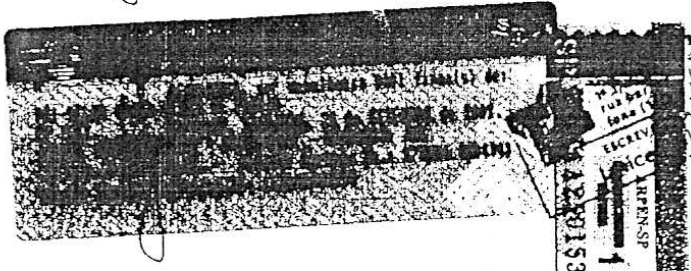
Paulo Roberto F. Monteiro
 Paulo Roberto F. Monteiro
 Escritor Autorizado

Mel

5. TABELAD DE NOTAS DE CAMPINAS
 Reconheço por semelhança a firma de:
 WAGNER MARTINS RAMOS
 Campinas, 20 de setembro de 2002
 Pago R\$1,46. Em Teclado da verdade
 EZEQUIAS FERREIRA - ESCRIVEM
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 319220/286 - 10:31:51



MPAGNONE
 NOTAS 1148
 campinas-sp
 11-1955
 AUTORIZADO
 Soares



MPAGNONE
 NOTAS 1148
 campinas-sp
 11-1955
 AUTORIZADO
 lena Soares



REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

25
6
[assinatura]

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 1 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma espanhol. o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

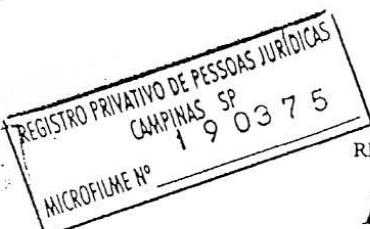
(Consta o brasão de armas da REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI; consta um selo oficial não identificado; consta, também, uma chancela holográfica; consta, ainda, o logotipo da AUDITORIA INTERNA DA NAÇÃO).

ESC. EDUARDO JULIO IRASTORZA MAUTONE - 08380/1
B Nº 011537

ATA: Na cidade de Montevidéu, no dia dezenove de julho de dois mil e um, reunidos **Fernando Juan CASTAGNO SCHICKENDANTZ**, uruguaio, maior de idade, casado em únicas núpcias com Rosina Bonifacio Imaz, titular da Cédula de Identidade número 1.562.158-8, e **Janine GÓMEZ SUÁREZ**, uruguaia, maior de idade, solteira, titular da Cédula de Identidade número 2.924.634-0, domiciliados para tais efeitos à 25 de Mayo 288 of. 101, em Montevidéu, aprovam o seguinte Estatuto.

ARTIGO 1. DENOMINAÇÃO - PRAZO - DOMICÍLIO. Os supracitados constituem uma Sociedade Anônima regida pela Lei 11.073, especialmente seu Artigo 7º, para a qual adotam a denominação de **NEWBUT INVESTMENT S.A.** Seu prazo de duração é de cem anos, a partir de hoje. Estará domiciliada em Montevidéu e poderá ter domicílios especiais e qualquer tipo de ramificações dentro e fora do país.

ARTIGO 2. OBJETO. No exterior, poderá realizar: A) Investimentos em títulos, bônus, ações, cédulas, debêntures, letras e documentos análogos. B) Importações, exportações, comissionamentos, representações, mandatos, operações financeiras, agropecuárias, seguros e resseguros. C) Exploração de marcas, patentes, privilégios industriais e bens incorpóreos análogos. D) Operações comerciais e industriais nos ramos e segmentos de alimentação, automotivo, comunicações, eletrônica, informática, madeira, máquinas, metalurgia, papel, pesca, química, serviços profissionais, televisão, têxtil, transporte, turismo e vestuário. E) Participação, constituição ou aquisição de empresas que operem nos ramos supraindicados. F) Qualquer classe de operações com bens imóveis. No país, poderá exercer todas as atividades permitidas pelo regime ao amparo do qual se acolhe.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução N.º 180

Livro: 003

Página: 2 de 16

Data: 26 de julho de 2002.

ARTIGO 3. CAPITAL E AÇÕES. O capital, formado por títulos de uma ou mais ações ao portador de US\$ 1,00 cada uma, será de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos). Por Assembléia Extraordinária de Acionistas poder-se-á aumentar o capital social sem necessidade de conformidade administrativa (Artigo 284 da Lei número 16.060, com a redação dada pelo Artigo 59 da Lei 17.243 de 29 de junho de 2000). A Assembléia poderá delegar à Diretoria ou ao Administrador, conforme o caso, a época de emissão, a forma e as condições de pagamento.

ARTIGO 4. Os Acionistas terão preferência na subscrição e na integralização de ações, na proporção das ações que possuam.

ARTIGO 5. ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS. As Assembléias de Acionistas serão constituídas pelos mesmos, reunidos nas condições previstas por lei e no contrato social, na Sede Social ou em outro local na mesma localidade. Suas resoluções, nos assuntos de sua competência, obrigarão a todos os acionistas, mesmo os dissidentes e os ausentes. Deverão ser cumpridas pelo Órgão de Administração.

ARTIGO 6. Classes. As Assembléias serão Ordinárias, Extraordinárias e Especiais.

ARTIGO 7. Competência da Assembléia Ordinária. Caberá à Assembléia Ordinária considerar e deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Balanço Patrimonial (demonstrativo de situação patrimonial e demonstrativo de resultados), determinação de distribuição de lucros, contas e relatório do Síndico ou do Conselho Fiscal, e qualquer outra medida relativa à gestão da sociedade que lhe caiba resolver de acordo com a lei e o contrato social ou que seja submetida à sua apreciação pelo administrador ou pela diretoria, pelo conselho fiscal e pelo síndico. 2) Nomeação ou destituição do administrador, dos diretores, dos síndicos ou dos membros do conselho fiscal, e a determinação da sua remuneração. 3) Responsabilidades do administrador ou dos diretores, do síndico ou dos membros do conselho fiscal.

ARTIGO 8. Competência da Assembléia Extraordinária. Caberá à Assembléia Extraordinária deliberar sobre todos os assuntos que não sejam de competência da Assembléia Ordinária, e especialmente: 1) Qualquer modificação do contrato social. 2) Aumento de capital, ao amparo do Artigo 284. 3) Reintegralização do capital. 4) Resgate, reembolso e amortização de ações. 5) Fusão, transformação e cisão. 6) Dissolução, nomeação, destituição e remuneração do liquidante ou dos

26
7
1

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
190375
MICROFILME Nº



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS SP
369046
MICROFILME Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruibe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução Nº 180

Livro: 003

Página: 3 de 16

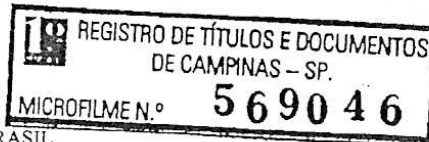
Data: 26 de julho de 2002.

liquidantes, e os demais casos previstos pelo Artigo 179. 7) Emissão de debêntures e bônus e sua conversão em ações. 8) Limitações ou suspensões do direito de preferência, conforme o Artigo 330. Também lhe caberá deliberar sobre qualquer assunto que, sendo de competência da Assembléia Ordinária, seja necessário resolver urgentemente.

ARTIGO 9. CELEBRAÇÃO E CONVOCAÇÃO, OPORTUNIDADE E PRAZO. a) A Assembléia Ordinária será realizada dentro de cento e oitenta dias após o encerramento do exercício. A Extraordinária, a qualquer momento em que seja considerada necessária ou conveniente. b) Serão convocadas pelo Órgão de Administração ou de Controle. Acionistas que representem pelo menos 20% do capital integralizado poderão requerer a convocação aos referidos Órgãos. A petição indicará os temas a serem tratados. O órgão de administração ou de controle deverá convocar a Assembléia para que seja realizada no prazo máximo de 40 dias após o recebimento da solicitação. Se os citados órgãos se omitirem de fazê-lo, a convocação poderá ser realizada por qualquer diretor ou membro do conselho fiscal ou pelo órgão estatal de controle ou judicialmente. Se a sociedade estiver em liquidação, a convocação será realizada pelo órgão de liquidação; sendo omissa, serão aplicadas as disposições do parágrafo anterior. c) A convocação será publicada por 3 dias no Diário Oficial e em outro jornal diário, com antecedência mínima de 10 dias úteis e máxima de 30 dias corridos. Conterá a menção do caráter da Assembléia, data, local, horário e ordem do dia. Em segunda convocação, por haver fracassado a primeira, a assembléia será realizada dentro dos 30 dias corridos seguintes, e as mesmas publicações da primeira serão realizadas. Não obstante, ambas as convocações poderão ser realizadas simultaneamente, podendo ser a Assembléia em segunda convocatória marcada para o mesmo dia uma hora depois.

ARTIGO 10. Assembléia Unânime - A Assembléia poderá ser realizada sem publicação da convocação quando se reunirem acionistas que representem a totalidade do capital integralizado.

ARTIGO 11. Para assistir às Assembléias, os acionistas deverão depositar junto à sociedade suas ações ou um certificado de depósito emitido por uma entidade de intermediação financeira, por um corretor de bolsa, pelo depositário judicial ou por outras pessoas, em cujo caso será requerida a certificação notarial correspondente. A sociedade lhes entregará os comprovantes de recebimento necessários, que servirão para sua admissão à assembléia. O registro de acionistas será aberto cinco dias úteis antes das assembléias e será encerrado ao iniciar-se o ato. Cada ação dará direito a um voto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, n.º 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruibe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução N.º 180

Livro: 003

Página: 4 de 16

Data: 26 de julho de 2002.

ARTIGO 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias. Não poderão ser mandatários os administradores, diretores, síndicos, integrantes do conselho fiscal, gerentes e demais empregados da sociedade. Será suficiente a outorga do mandato em instrumento particular, com a firma certificada notarialmente. Poderá ser outorgado mediante simples carta procuração sem firma certificada, telegrama registrado, cabograma, telex e fax, quando for específico para uma assembléia.

ARTIGO 13. Presidência das assembléias. As assembléias serão presididas pelo administrador, pelo Presidente da diretoria ou seu substituto e, na ausência deles, pela pessoa designada pela assembléia. O Presidente será assistido por um Secretário designado pelos acionistas presentes. Quando a Assembléia for convocada pelo Juiz ou pelo órgão estatal de controle, será presidida pela pessoa designada por ele. As atas deverão ser firmadas dentro de cinco dias pelo Presidente e dois sócios designados para tal efeito.

ARTIGO 14. Quorum. A constituição da Assembléia Ordinária em primeira convocação requererá a presença de acionistas que representem a metade mais uma das ações com direito a voto. Em segunda convocação, será considerada constituída qualquer que seja o número de acionistas presentes. A Assembléia Extraordinária se reunirá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 60% das ações com direito a voto. Em segunda convocação, será requerida a participação de acionistas que representem 40% das ações com direito a voto. Se este último quorum não for atingido, uma nova Assembléia será convocada, que poderá ser constituída para apreciar a mesma ordem do dia, qualquer que seja o número de acionistas presentes.

ARTIGO 15. Deliberações. As deliberações das Assembléias serão adotadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, exceto quando a lei exigir um número maior. Quem votar em branco ou abster-se de votar será considerado como havendo votado contra.

ARTIGO 16. Administração e Representação. A administração da sociedade estará a cargo de um administrador ou de uma diretoria. A assembléia de acionistas determinará uma ou outra forma de administração e o número de membros da diretoria.

ARTIGO 17. O administrador ou os diretores serão designados anualmente na Assembléia de Acionistas.

DE IMÓVEIS
Ambulância
ENAN

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
1 9 0 3 7 5
MICROFILME Nº



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME Nº 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

29
J
10
Trece

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 5 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

ARTIGO 18. A diretoria será convocada pelo Presidente ou por dois membros; não obstante, qualquer diretor poderá requerer sua convocação, devendo o presidente ou dois membros fazer a convocação para reunir-se até o quinto dia útil após o recebimento do pedido; se não o fizerem, poderá ser convocada por qualquer dos seus integrantes. Sessãoará com a presença da metade mais um dos seus componentes, podendo os diretores, em caso de ausência, autorizar outras pessoas a votar em seu nome. Deliberará com o voto favorável da maioria dos votos presentes.

ARTIGO 19. Poderão ser designadas pessoas físicas ou jurídicas, acionistas ou não, habilitadas para o exercício do comércio e que não tenham sido proibidas ou incapacitadas para tanto. Os administradores ou diretores poderão ser reeleitos, exercerão seus cargos até que seus sucessores tomem posse e deixarão seus cargos quando ocorrer qualquer causa de incapacidade, proibição ou desabilitação.

ARTIGO 20. O administrador ou os membros da diretoria, se forem pessoas físicas, exercerão seus cargos pessoalmente. Se forem pessoas jurídicas, atuarão através da pessoa física que designarem e poderão substituí-la sempre que considerarem conveniente.

ARTIGO 21. Pelo voto unânime dos seus componentes, poderá: a) Distribuir ou redistribuir seus cargos. b) Preencher suas vagas, temporária ou definitivamente. Sem prejuízo disso, a Assembléia poderá designar até três suplentes para cada diretor, para que, na sua ordem, substituam o substituído em caso de ocorrência de vaga temporária ou definitiva de seu cargo, pelo tempo que a mesma durar. c) Reavaliar ativos.

ARTIGO 22. O administrador, o presidente ou qualquer vice-presidente, indistintamente, ou dois diretores atuando conjuntamente, representarão a sociedade.

ARTIGO 23. O administrador ou a diretoria, conforme o caso, terão ilimitadas faculdades para a administração da sociedade e para a alienação de seus bens; a título de exemplo, poderão: a) comprar, vender, hipotecar, emprestar, dar em anticrese, arrendar, administrar e explorar qualquer classe de bens móveis ou imóveis. b) Conceder ou receber empréstimos, cumprindo as normas legais, podendo receber títulos do Banco Hipotecário. c) Outorgar procurações gerais ou especiais. d) Aceitar ou outorgar garantias pessoais ou reais. e) Atuar em Juízo, inclusive com as seguintes faculdades: 1) Desistir da demanda; 2) Apresentar e absorver posições; 3) Prestar juramento

INSCRIÇÕES: RG 5.098.081 - CPF 040.050.368-99 - PMP (ISS) 01-250-2944/52 - INSS 11219740173

DE IMÓVEIS
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruibe - SP

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.º 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruibe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

30
/

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 6 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

decisório e deferi-lo, caso não tenha outras provas; 4) Conciliar e transigir; 5) Submeter o caso à decisão de árbitros; 6) Efetuar cessão de bens ou solicitar quitações ou prazos, e acordar estes últimos; 7) Renunciar expressamente aos recursos legais; 8) Receber judicialmente o pagamento de dívidas. f) Distribuir dividendos provisórios, de acordo com a Lei 16.060, os quais deverão ser ratificados pela primeira assembléia de acionistas a realizar-se.

ARTIGO 24. Sindicatura. A Assembléia poderá criar a sindicatura e designar seus titulares e suplentes preferenciais ou respectivos, a pedido de acionistas que representem 20% do capital integralizado, embora tal assunto não figure na ordem do dia. A fiscalização durará até que uma nova assembléia resolva suprimi-la.

ARTIGO 25. Os fundadores, indistintamente e até a nomeação da primeira Diretoria, terão as faculdades da mesma. Para tramitar a constituição da sociedade e as inscrições junto às agências correspondentes, autoriza-se, indistintamente a qualquer dos fundadores e a Evangelina Ortega, Maria Marsilli, Nancy Rodríguez e Claudia Bagoyhar.

(assinado): FERNANDO CASTAGNO (assinatura ilegível).

(assinado): JANINE GÓMEZ (assinatura ilegível).

CERTIFICO QUE: 1. As firmas que antecedem são autênticas, foram apostas na minha presença e pertencem às pessoas capazes e do meu conhecimento, Fernando Juan CASTAGNO SCHICKENDANTZ, uruguaio, maior de idade, casado em segundas núpcias com Rosina Bonifacio, titular da Cédula de Identidade número 1.562.158-8, e Janine GÓMEZ SUÁREZ, uruguaia, maior de idade, solteira, titular da Cédula de Identidade número 2.924.634-0, domiciliados, para tais efeitos, à 25 de Mayo 288/101, Montevideu, os quais, após prévia leitura que lhes fiz do documento que antecede, assim o outorgaram e firmaram na minha presença. Em fé disso, por solicitação de parte interessada e para apresentação onde quer que seja aplicável, lavro o presente, que selo, assino e firmo, na cidade de Montevideu, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e um.

(assinado): RAQUEL STRATTA (assinatura ilegível) - Escrivã.

(Emolumentos devidamente pagos).

INSCRIÇÕES: RG 5.098.081 - CPF 040.050.368-99 - PMP (ISS) 01-250-2944/52 - INSS 11219740173

DE IMÓVEIS

Balneario Arpoador
190375

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
190375
MICROFILME Nº



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME Nº 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneario Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

31
J

12

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 7 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

BANCO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Esc. RAQUEL STRATTA.

438938.

07 de agosto de 2001.

Pagamento: \$ 1,533.

Total: 1,533.

Julho de 2001.

(Constam autenticação mecânica e selo oficial obliterados).

EU, MARCELO PEREIRA, CONTADOR PÚBLICO, CERTIFICO QUE:

Tive à vista a folha móvel do Livro Diário da **NEWBUT INVESTMENT S.A.** (em constituição), a qual conterà seus registros contábeis de conformidade com o Decreto 540/91, onde constam os registros de constituição da sociedade anônima, os quais cumprem os mínimos de integralização e subscrição estabelecidos pelos Artigos 3º e 4º da Lei 2.230 de 02 de junho de 1893. A documentação de base para ditos registros contábeis são o Bônus do Tesouro da República Oriental do Uruguai da Série 42 com juros variáveis, número 164395, com valor nominal de US\$ 10.000,00 cada um, cotados na Bolsa de Valores no dia útil anterior a US\$ 101,78 cada US\$ 100,00, ou seja, um total de US\$ 10.178; da referida importância integraliza-se a soma de US\$ 5.000,00, cada um dos sócios fundadores aportando US\$ 2.500,00, creditando-se o restante na conta corrente e nos boletos de subscrição dos sócios fundadores, no valor de US\$ 10.000,00 cada um, datados de 19 de junho do ano 2001.

Expede-se o presente certificado para ser apresentado perante a Auditoria Interna da Nação, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e um.

(assinado): Contador Marcelo Pereira (assinatura ilegível) - 42562.

(Consta uma estampilha de emolumentos profissionais).

DE IMOVEIS
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME Nº 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

32
13

32
13

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 8 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

(Papel timbrado e logotipo da AUDITORIA INTERNA DA NAÇÃO).

AUDITORIA INTERNA DA NAÇÃO

Montevideu, 27 de agosto de 2001.

VISTO: A gestão de aprovação de Estatuto promovida pela NEWBUT INVESTMENT S. A., constituída ao amparo do Artigo 7º da Lei número 11.073 de 24 de junho de 1948.

RESULTANDO: Que, havendo o Contrato Social sido estudado pelo Setor de Serviços Técnicos desta agência, não foram formuladas observações.

CONSIDERANDO: I) Que são lícitos os propósitos da Sociedade, e que seu Estatuto não contém cláusulas contrárias às normas legais e regulamentares vigentes. II) Que a presente aprovação não implica pronunciamento a respeito dos direitos de propriedade industrial que eventualmente envolvam a denominação societária (Artigo 12, Lei 16.060).

TENDO EM VISTA: O disposto nos Artigos 252, 253, 409 e 516, inciso 2º, e normas concordantes da Lei número 16.060 de 04 de setembro de 1989, e no Artigo 3º da Lei número 2.230 de 02 de junho de 1893.

A AUDITORIA INTERNA DA NAÇÃO RESOLVE:

- 1º) **APROVAR** o Estatuto da NEWBUT INVESTMENT S.A.
- 2º) **DECLARAR:** Que a Sociedade cumpriu e comprovou as subscrições e integralizações mínimas de capital previstas no Artigo 3º da Lei número 2.230.
- 3º) Notifique-se, devolva-se o Estatuto apresentado, e expeça-se traslado para a inscrição do contrato junto ao Registro Nacional do Comércio, anote-se, e, após o devido cumprimento, arquive-se.

(assinado): Dr. José Luis Corbo Corvier (assinatura ilegível),
Adjunto à Direção da Auditoria Interna da Nação.

(Papel timbrado e logotipo da AUDITORIA INTERNA DA NAÇÃO).

10 DE FIDELIDADE
1 UNIDADE
ESPINAL

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME Nº 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

33
J
14

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página:9 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

AUDITORIA INTERNA DA NAÇÃO
SÉRIE A Número (obliterado)

Montevideú, 28 de agosto de 2001.

Confere o presente Traslado, em todos os seus termos, com a documentação original referida no expediente 05387/2001 - NEWBUT INVESTMENT S.A., que tive em mãos, e com a qual o comparei, expedido em Montevideú, em 28 de agosto de 2001.

(assinado): (ilegível) (assinatura ilegível) - (ilegível).

NÚMERO 775.- PROTOCOLIZAÇÃO PRECEPTIVA DE ESTATUTO SOCIAL E OUTRO.

Na cidade de Montevideú, no dia seis de setembro de dois mil e um, de acordo com as normas vigentes, procedo a incorporação ao Registro de Protocolizações a meu cargo do Estatuto da **NEWBUT INVESTMENT S.A.** e do registro de sua aprovação pela Auditoria Interna da Nação, o que certifico sob o número 775, da folha 6154 à folha 6161. Segue-se imediatamente ao número 774 de protocolização de estatuto social, efetuada em seis de setembro, da folha 6146 à folha 6153. Raquel Stratta.

É O PRIMEIRO TRASLADO da protocolização que consta incorporada ao meu Registro de Protocolizações. EM FE DISSO, (obliterado), e para apresentação ao Registro Nacional do Comércio, excepo a presente, que assino, selo e firmo, em oito folhas de papel notarial da Série Bw, números 745564-65-66-67-68-69-70 e 745995, que selo, assino e firmo, no local e na data da incorporação.

(assinado): RAQUEL STRATTA (assinatura ilegível) - Escrivã.

(Consta, aposto, o selo oficial da Escrivã).

FAÇO CONSTAR QUE: a sociedade mencionada neste instrumento encontra-se inscrita junto ao Registro Único de Contribuintes sob o número 214523080010.

(assinado): RAQUEL STRATTA (assinatura ilegível) - Escrivã.

(Consta, aposto, o selo oficial da Escrivã).

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.º 569046

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
190375
MICROFILME N.º



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.º 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

31
g
15

Tradução N.º 180 Livro: 003 Página: 10 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO GERAL DE REGISTROS
REGISTRO NACIONAL DO COMÉRCIO
Comprovante de Inscrição

Montevideu, 21 de setembro de 2001.
Horário: 14:40.
Inscrito sob o número 9935.

(assinado): (ilegível) (assinatura ilegível) - Registrador.

(Excerto do Diário Oficial da REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI de 06 de fevereiro de 2002).

NEWBUT INVESTMENT S.A.

OBJETO. No exterior, poderá realizar: Investimentos em títulos, bônus, ações, cédulas, debêntures, letras e documentos análogos. Importações, exportações, comissionamentos, representações, mandatos, operações financeiras, agropecuárias, seguros e resseguros. Exploração de marcas, patentes, privilégios industriais e bens incorpóreos análogos. Operações comerciais e industriais nos ramos e segmentos de alimentação, automotivo, comunicações, eletrônica, informática, madeira, máquinas, metalurgia, papel, pesca, química, serviços profissionais, televisão, têxtil, transporte, turismo e vestuário. Participação, constituição ou aquisição de empresas que operem nos ramos supraindicados. Qualquer classe de operações com bens imóveis. No país, poderá exercer todas as atividades permitidas pelo regime ao amparo do qual se acolhe. Montevideu. 100 anos. US\$ 100.000,00. INSCRIÇÃO: 21 de setembro de 2001, 9935. (Obliterado) 11232 - 06 de fevereiro/06 de fevereiro (0100).

(Excerto do PERIODICO MONTEVIDEO JUDICIAL de 06 de fevereiro de 2002).

NEWBUT INVESTMENT S.A.

OBJETO. No exterior, poderá realizar: Investimentos em títulos, bônus, ações, cédulas, debêntures, letras e documentos análogos. Importações, exportações, comissionamentos, representações, mandatos, operações financeiras, agropecuárias, seguros e resseguros.

INSCRIÇÕES: RG 5.098.081 - CPF 040.050.368-99 - PMP (ISS) 01-250-2944/52 - INSS 11219740173



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME N.º 569046

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME N.º 190375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução N.º 180 Livro: 003 Página: 11 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

Exploração de marcas, patentes, privilégios industriais e bens incorpóreos análogos. Operações comerciais e industriais nos ramos e segmentos de alimentação, automotivo, comunicações, eletrônica, informática, madeira, máquinas, metalurgia, papel, pesca, química, serviços profissionais, televisão, têxtil, transporte, turismo e vestuário. Participação, constituição ou aquisição de empresas que operem nos ramos supraindicados. Qualquer classe de operações com bens imóveis. No país, poderá exercer todas as atividades permitidas pelo regime ao amparo do qual se acolhe. Montevideú. 100 anos. US\$ 100.000,00. INSCRIÇÃO: 21 de setembro de 2001, 9935.

CONFERE BEM E FIELMENTE o trasladado com os seus originais do mesmo teor, do Estatuto e Publicações da NEWBUT INVESTMENT S.A., que tenho em mãos e aos quais me reporto. EM FÉ DISSO, por solicitação de parte interessada e para apresentação onde quer que seja aplicável, expeço o presente, que selo, assino e firmo, na cidade de Montevideú, no dia dez de julho do ano dois mil e dois.

(assinado): EDUARDO IRASTORZA MAUTONE (assinatura ilegível) - Escrivão.

(Emolumentos devidamente pagos).

(Anexo):

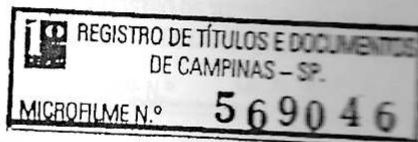
(Consta o brasão de armas da REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI; consta, também, um selo oficial não identificado; consta, ainda, uma chancela holográfica).

(12 de julho de 2002 - Artigo 47 - Averbação N.º 4716).

ESC. EDUARDO JULIO IRASTORZA MAUTONE - 08380/1

N.º 159 - PROCURAÇÃO GERAL - Pela NEWBUT INVESTMENT S.A. em favor de WAGNER MARTINS RAMOS. Na cidade de Montevideú, no dia dez de julho do ano dois mil e dois, perante mim, o Escrivão Público autorizante, comparece o Senhor Néstor Gustavo Cardozo García, uruguaio, maior de idade, titular da cédula de identidade número 1.319.579-3, na qualidade de Presidente da Diretoria, e portanto em nome e representação da NEWBUT INVESTMENT S.A., uma pessoa jurídica com sede

INSCRIÇÕES: RG 5.098.081 - CPF 040.050.368-99 - PMP (ISS) 01-250-2944/32 - INSS 11219740173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução Nº 180

Livro: 003

Página: 12 de 16

Data: 26 de julho de 2002.

nesta cidade, à calle Rincón 610, Piso 4º, oficina 410, inscrita no Registro Único de Contribuintes (R.U.C.) sob o número 21.452308.0010. E, PARA QUE EU CONSIGNE NESTE PROTOCOLO, DECLARA QUE: PRIMEIRO - A NEWBUT INVESTMENT S.A. confere uma Procuração Geral de Administração, Alienação e Afetação de todos os seus bens, assuntos, ações e negócios, em favor do Senhor **WAGNER MARTINS RAMOS**, brasileiro, nascido em 30 de maio de 1961, titular do documento de identidade brasileiro RG número 9.783.595-X SSP/SP, para que, atuando em nome e representação da sociedade outorgante, a represente no país e no exterior, com as mais amplas faculdades e sem outras limitações além daquelas estabelecidas no estatuto social ou nas disposições legais estabelecidas no país onde atuar. SEGUNDO - Sem que a enumeração a seguir implique qualquer limitação, o mandatário está autorizado a realizar qualquer classe de operações, atos ou contratos, sobre bens móveis, imóveis, direitos, ações, isto é, adquiri-los, aliená-los, hipotecá-los, arrendá-los, podendo conceder e receber empréstimos com os juros correspondentes além do capital, ou executá-los judicial se for necessário; gravá-los com hipotecas, empréstimos, cauções, garantias ou anticrese; constituir ou extinguir qualquer direito real sobre qualquer classe de bens, títulos, bônus, valores e ativos em geral; receber tudo o que a qualquer título seja devido à sociedade e tenha que cobrar ou receber; transigir e comprometer junto a árbitros e negociadores amigáveis; conceder ou receber empréstimos com ou sem garantia real ou pessoal; operar com qualquer banco, câmbio, instituição de crédito ou instituição financeira, nacional ou estrangeira; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, com ou sem provisão de fundos, e sacar contra elas, inclusive a descoberto, se a outorgante estiver autorizada para tanto; proceder à abertura de contas de qualquer espécie em qualquer moeda e bancos ou instituições de crédito, nacionais ou estrangeiros, estatais ou privados, no país ou no exterior; contratar e encerrar contas correntes de crédito; solicitar e obter créditos; arrendar bônus e títulos de qualquer classe, sem limitação alguma; firmar, liberar, cobrar, pagar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, protestar e garantir qualquer classe de documentos, papéis comerciais ou títulos e valores, sejam cheques, vales, promissórias, aceites e/ou letras de câmbio; celebrar qualquer classe de atos jurídicos, convênios e contratos, estando autorizado a estabelecer condições e estipular preços, outorgando as escrituras respectivas com as cláusulas de praxe, fazendo e recebendo a tradição respectiva; obrigar e obrigar-se ao saneamento; dispor, a qualquer título, de todos ou parte dos bens sociais; solicitar empréstimos em dinheiro, outorgar cartas de pagamento, totais ou parciais, assinar toda a documentação necessária e exigida pelos credores para fins de liberação de qualquer classe de obrigações e

INSCRIÇÕES: RG 5.098.081 - CPF 040.050.368-99 - PMP (ISS) 01-250-2944/52 - INSS 11219740173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

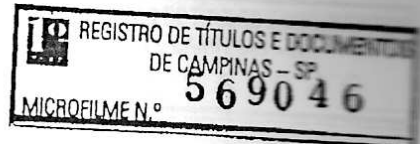
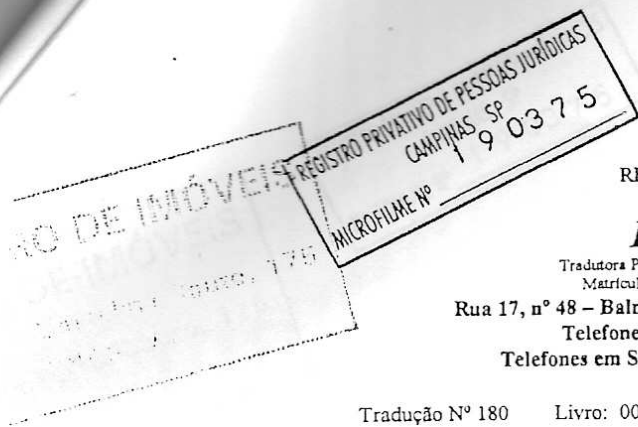
Tradução Nº 180

Livro: 003

Página: 13 de 16

Data: 26 de julho de 2002.

conceder créditos; modificar contratos sociais das sociedades nas quais a outorgante participe, como acionista ou quotista, e representar a mesma perante as Juntas Comerciais e os Cartórios de Pessoas Jurídicas ou Cíveis, bem como receber intimações. TERCEIRO - Está autorizado, também, a constituir sociedades, podendo, para tanto, firmar os contratos sociais, estipular livremente cláusulas e condições, fixar o valor do capital social e a subscrição do mesmo, estabelecendo as condições para a sua integralização, proceder o registro do contrato social junto às repartições necessárias, alterar os referidos contratos, inclusive de cessão parcial ou total, e subscrições de aumentos de capital, fusão, incorporação e dissolução de sociedades, adquirir quotas ou ações de outras sociedades, firmando as escrituras e quaisquer dos documentos necessários para esse fim; efetuar os pagamentos relativos essas compras; exercer todos os direitos e cumprir as obrigações inerentes às titularidades das quotas ou ações adquiridas e daquelas das quais já seja titular, tais como receber convocações para Assembléias Gerais, participar das mesmas, votar e ser votado em qualquer das deliberações sociais, aprovar deliberações que estipulem quaisquer das alterações dos Pactos e/ou Estatutos Sociais, ou a transformação das sociedades por quotas em sociedades anônimas, subscrevendo as quotas ou ações resultantes desses transformações, assim como aumentar os respectivos capitais, firmando as respectivas escrituras, podendo, além disso, realizar aportes suplementares de capital nas condições consideradas convenientes, firmar os documentos que forem necessários para as Juntas Comerciais e Inspeções de Justiça e, em geral, requerer os registros e apresentar as declarações fiscais necessárias, exercer cargos de gerência, nomear e destituir funcionários administrativos, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento desta resolução. Além disso, está autorizado a inscrever a outorgante com subsidiária, filial o sucursal no exterior; designar representantes, estabelecer em sua representação agências, constituir sociedades tipo trading, associações, fundir-se com outras sociedades do país ou do exterior, seja criando um ou outro tipo de sociedade ou por absorção, participar do capital de outras sociedades, efetuar investimentos no exterior, seja individualmente ou coletivamente com outras empresas, representar a outorgante na constituição de consórcios, associações de risco (joint ventures), uniões empresariais, concessões, bem como outorgar e subscrever qualquer outro acordo associativo, seja de caráter transitório ou permanente, com faculdades para fixar as normas e regulamentos de funcionamento e organização, prazos, capitais, administradores, bem como qualquer outra condição ou requisito considerados convenientes. QUARTO - Procuração para Pleitos - O mandatário poderá representar a sociedade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução Nº 180

Livro: 003

Página: 14 de 16

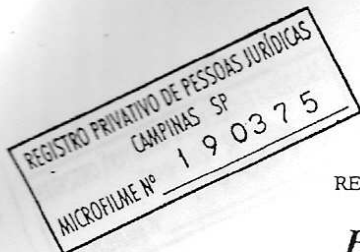
Data: 26 de julho de 2002.

em qualquer Juízo ou assunto judicial, civil, comercial, criminal, trabalhista, aduaneiro e/ou de jurisdição voluntária, presente ou futuro, de acordo com as normas processuais do local onde atuar, estando autorizado a representar a outorgante perante qualquer instância ou Tribunal, podendo também receber citações e intimações e fazer uso das faculdades gerais de direito e das especiais para as quais o Código Geral de Processo requer procuração expressa, tais como transigir, conciliar, desistir, dispor do objeto do Juízo, consideradas aqui reproduzidas. QUINTO - A presente Procuração é outorgada para surtir plenos efeitos no país e no exterior, especialmente na República Federativa do Brasil. FAÇA CONSTAR QUE: A) Conheço o comparecente; B) A **NEWBUT INVESTMENT S.A.** é uma pessoa jurídica capaz vigente, constituída em Montevidéu no dia 19 de julho de 2001, conforme as disposições da Lei 11.073, especialmente seu Artigo 7º, cujos Estatutos foram aprovados pela Auditoria Interna da Nação no dia 27 de agosto de 2001, inscritos no Registro Nacional de Comércio no dia 21 de setembro de 2001, sob o número 9935, e publicados legalmente nos diários "Diário Oficial" do dia 06 de fevereiro de 2002 e no "Periodico Montevideo Judicial" do dia 05 de fevereiro de 2002. De acordo com os mesmos, consta que: a) seu prazo está em vigor, acordado em 100 anos a partir da referida data de constituição; b) seu domicílio está localizado nesta cidade, podendo ter domicílios especiais e qualquer tipo de ramificações dentro e fora do país; c) atos como o presente estão compreendidos pelo seu objeto social; e d) o Administrador, o Presidente ou qualquer Vice-Presidente da Diretoria, indistintamente, ou quaisquer dois Diretores atuando conjuntamente, exercem a representação legal da sociedade (Artigo 22º); C) Da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Acionistas datada de 08 de julho de 2002, consta que o comparecente foi designado Presidente da Diretoria e Único Diretor, cargo vigente em virtude de não existirem atas posteriores que modifiquem tal designação e, conforme os Estatutos, encontra-se autorizado a outorgar atos como o presente; D) Esta escritura foi lida por mim e o comparecente assim a outorga e firma perante mim; E) Segue-se imediatamente à de número 158 de Procuração Geral, lavrada hoje, da folha 418 à folha 420 verso.

(assinado): (duas assinaturas ilegíveis).

(Emolumentos devidamente pagos).

PASSOU POR MINHAS MÃOS. Em fé disso e para o Procurador, WAGNER MARTINS RAMOS, expeço este Primeiro Traslado do meu Protocolo, que selo, assino e firmo, no local e na data da outorga do seu original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matricula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890

Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil

Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113

Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 15 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

(assinado): EDUARDO IRASTORZA MAUTONE (assinatura ilegível) -
Escrivão.

(Consta, aposto, o selo oficial do Escrivão).

(Consta o brasão de armas da REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI).

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI
SUPREMA CORTE DE JUSTIÇA
LEGALIZAÇÕES

CERTIFICO QUE: EDUARDO JULIO IRASTORZA é Escrivão Público, e que a
firma e o selo que antecederem, existentes no presente Papel Notarial
Série By Número 884331, apresentam semelhança com aqueles que constam
no Registro de Firmas a cargo da Suprema Corte de Justiça, estando no
exercício da sua profissão na data da intervenção notarial retro.

EM FÉ DISSO, para fins de apresentação perante o Ministério de
Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai, e também para
sua tramitação perante as autoridades consulares reconhecidas no
País, que assim o aceitarem, expeço o presente, que selo, assino e
firmo, na cidade de Montevideú, em 11 de julho de 2002.

(assinado): Esc. SONIA DUARTE (assinatura parcialmente ilegível),
Sub-Inspetora Geral de Registros Notariais.

(Consta, aposto, o selo oficial da Sub-Inspetora Geral).

(LEGALIZAÇÃO CONSULAR)

Consta, em um documento apenso ao documento apresentado, em
vernáculo, a legalização consular da assinatura de SONIA DUARTE, da
Suprema Corte de Justiça do Uruguai, passada pelo Consulado Geral do
Brasil em Montevideú, em 12 de julho de 2002, devidamente assinada
por BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA (assinatura ilegível), Vice-Cônsul.

Constam, ainda, o selo oficial do Consulado Geral da República
Federativa do Brasil em Montevideú, uma estampilha consular, bem como
a especificação dos emolumentos pagos em conformidade com a Tabela
416.

INSCRIÇÕES: RG 5.098.081 - CPF 040.050.368-99 - PMP (ISS) 01-250-2944/52 - INSS 11219740173

NO DE IMÓVEIS

14. Alameda Cordeiro, 178
AMP. P. A. 178

REGISTRO PRIVATIVO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº 190375



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CAMPINAS - SP.
MICROFILME Nº 569046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EUGENIA FLAVIAN

Tradutora Pública e Intérprete Comercial dos Idiomas Espanhol e Romano
Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Número 890
Rua 17, nº 48 - Balneário Arpoador - CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP - Brasil
Telefone: (0xx13) 3455-7801 - Fax: (0xx13) 3455-5113
Telefones em São Paulo: (0xx11) 3231-3473, 3259-3915 e 3231-2877

Tradução Nº 180 Livro: 003 Página: 16 de 16 Data: 26 de julho de 2002.

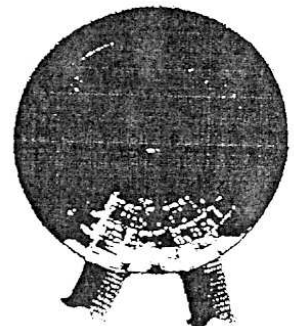
Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, lavrada em 29,86 laudas, a qual conferi, achei conforme e assino.
Peruíbe, São Paulo, 26 de julho de 2002.

Eugenia Flavian

Eugenia Flavian
Tradutora Pública

Talão Nº.: 004
Recibo Nº.: 182
Emolumentos: R\$ 836,08

26.º Subd.



Recobrado conforme via
Cópia
Válido somente para
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FURTA
26.º SUBDISTRITO
221178233892

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Coronel Quirino, 1021 - Campinas-SP - F. 3295-8527
Apresentado hoje. PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME sob n.º de ordem 569046
Campinas (SP) 24 OUT. 2002
Ligia Cabral Silva Montelero - Escr. Asp.
- Selos e Taxas recolhidas por verbete -